



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA



ANEXO 01 – Resolução 01/2017 do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas.

Disposições transitórias definidas em reunião de Colegiado do PPGSociologia realizada em 19 de março de 2019.

O anexo 01 trata sobre a disposição transitória referente distribuição, concessão e disposição transitória de bolsas para o curso de Doutorado do PPGS/UFPel.

A renovação de bolsa acontece a cada 12 (doze) meses, em especial no mês de fevereiro, respeitando o período de distribuição e concessão da turma de aluno regular de ingresso.

Parágrafo 01 – O planejamento referente a distribuição de bolsas no período de 2019-2022, prevê:

- a) Em 2019, 06 (seis) bolsas serão destinadas para a turma 2019,
- b) Em 2020, 03 (três) bolsas serão destinadas para a turma 2019 e 03 (três) bolsas para a turma 2020;
- c) Em 2021, 02 (duas) bolsas serão destinadas para a turma 2019; 02 (duas) bolsas para a turma 2020; e, 02 (duas) bolsas para a turma 2021.
- d) Em 2022, 01 (uma) bolsa será destinada para a turma 2019; 02 (duas) bolsas para a turma ingressante, em 2022; e as demais 04 (quatro) bolsas seguem as disposições e os critérios de desempenho, conforme regras abaixo.

Parágrafo 02 – Conforme planejamento de alocação de bolsas para o período 2019-2022, para alunos bolsistas ingressantes (no período 2019-2022), haverá a renovação da bolsa por somente um único período de 12 meses, conforme parágrafo 01.

Parágrafo 03 - Excepcionalmente, 01 (um) dos bolsistas ingressantes no período 2019-2022 poderá ter a cota renovada por um segundo período de 12 meses, correspondente ao terceiro ano de ingresso e de matrícula regular no curso, conforme parágrafo 01.

Parágrafo 04 – Excepcionalmente, os alunos podem concorrer à bolsa, no quarto ano de ingresso e de matrícula regular no curso, caso tenha realizado pelo menos 06 (seis) meses de “estágio sanduíche” no exterior, conforme a



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA



disponibilidade de bolsas para a turma, constante do parágrafo 01. Caso o quesito não seja cumprido, a distribuição da bolsa retorna para ampla concorrência.

Parágrafo 05 - Para solicitar renovação, é imprescindível ter registro de envio de artigo submetido em revista com Qualis na Sociologia, nos extratos B3, B2, B1, A2 e A1.

Parágrafo 06 - O bolsista que poderá ter a cota renovada nos termos do parágrafo 01, será aquele que tiver o melhor desempenho a partir de sua matrícula como aluno regular no curso, definido conforme os seguintes parâmetros:

1. Publicações:

1.1. 4 (quatro) pontos por publicação ou carta de aceite para publicação em revista com Qualis A1, A2 e B1 na área de Sociologia, conforme a mais recente avaliação; e, organização de livro autoral;

1.2. 3 (três) pontos por publicação ou carta de aceite para publicação em revista com Qualis B2, B3, B4, B5 e C na área de Sociologia, conforme a mais recente avaliação, e capítulo de livros publicados.

2. Apresentação de trabalho em eventos científicos:

2.1. 2 (dois) pontos por apresentação no Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), na SBS (Sociedade Brasileira de Sociologia), no ALAS (Associação Latino Americana de Sociologia) e ISA (Associação Internacional de Sociologia);

2.2. 1 (um) ponto por apresentação em outros eventos científicos, comprovada por meio de certificado.

3. Desempenho:

3.1 Nota obtida pela média aritmética das notas das disciplinas matriculadas e cursadas como aluno regular do curso de Doutorado, somada à pontuação dos demais itens deste Parágrafo 06.

A nota final será a soma do item 1, 2 e 3 do Parágrafo 06.

Pelotas, 19 de março de 2019.